

PROJETO DE LEI N°. /2009.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Capão do Arroz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Capão do Arroz , entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Capão do Arroz, neste Município de Unaí – Estado de Minas Gerais, fundada em 19 de abril de 2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.147/0001-38 .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de agosto de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS(PV)
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa reconhecer de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Capão do Arroz, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19 de abril de 2001, com sede na Fazenda Capão do Arroz, zona rural deste Município, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- buscar melhorias para a comunidade da localidade do Capão do Arroz, representá-la junto às autoridades municipais, estaduais e federais;
- promover o amparo social da coletividade;
- promover a criação de um centro comunitário de assistência a pessoas carentes, prioritariamente criança e idosos;
- participar com sua família das reuniões, festas promovidas pela entidade, sendo que todos deverão estar em dia com seus direitos sociais; e
- fazer parte da assembléia geral, participar das discussões e votar, sugerir metas de interesse da entidade.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública municipal será muito importante para o seu melhor funcionamento.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 13 de agosto de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS (PV)
1º Secretário